



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034 /2006

"ALTERA ARTIGO DO DECRETO Nº 107/2005
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 506 de 19.03.2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 107/2005 de 23/12/2005, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º - Os vencimentos para a cobrança dos diversos tributos, taxas, tarifas, contribuições e outras receitas administradas pelo Município, serão estabelecidos conforme os seguintes calendários,

Parágrafo 2º - Com relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de profissionais autônomos, Taxas de Estacionamento, Publicidade e Bolsão de Automóveis, ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o exercício de 2006:

PARCELAS	VENCIMENTO
1º Trimestre/2006	31/03/2006
2º Trimestre/2006	08/06/2006
3º Trimestre/2006	08/09/2006
4º Trimestre/2006	08/12/2006

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, ratificando os demais artigos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Cumpra--se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE MARÇO DE 2006.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

23 a 23V